CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 213 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a *REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS ESPORTIVOS*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS ESPORTIVOS, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 20.000,00 (vinte mil reais)*, com o objetivo de *REALIZAR DE EVENTOS COMUNITÁRIOS ESPORTIVOS*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS ESPORTIVOS, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de *R$ 20.000,00 (vinte mil reais)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0009 - PARNAMIRIM ATIVA
Ação	**2056 - Promoção e/ou Apoio a Eventos de Esporte e Lazer no Município**
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na Ação *2056 - Promoção e/ou Apoio a Eventos de Esporte e Lazer no Município*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na ***REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS ESPORTIVOS***, *como uma maneira de promover a inclusão social e* melhorar a qualidade de vida da população. Os recursos aqui destinados auxiliarão no atendimento de demandas locais, garantindo acesso a direitos fundamentais como esporte e lazer.

Ademais, é de fundamental importância ressaltarmos que o esporte comunitário é uma ferramenta poderosa para a inclusão, especialmente para jovens em situação de vulnerabilidade social. Desta feita, incentivar o esporte amador, nas comunidades, é investir na infância e juventude, afastando crianças e jovens da criminalidade e do uso de drogas. E, ainda, não podemos deixar de pontuar que a prática regular de exercícios contribui diretamente para a saúde da população, melhorando a autoestima, o convívio social e reduzindo a ansiedade, além de fomentar lazer, entretenimento, inclusão social e a formação de novos atletas.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de *R$ 20.000,00 (vinte mil reais)***, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, desde já, o compromisso de lutar pela captação de mais recursos, de modo a fomentar o esporte em nossa cidade.

Por fim, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor